LEI Nº 2436-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Mestres da EMEF Pref. Jorge Bierrenbach Senra, no exercício de 2010.
Proc. nº 25934/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Mestres da EMEF Pref. Jorge Bierrenbach Senra, no exercício de 2010, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101 normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta as verbas orçamentárias constantes da dotação 02.03.01.08.244.0002.2.469.3.3.50.43.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vig publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumen Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de

PUBLICADO EM 12/07/10
no Jornal Diário
DL 13/10
Proc. 19/10